



# Controle da Administração Pública: Eficácia e Limites

## Autor(es)

Thiago Caetano Luz

Maria Eduarda De Paula Assunção

## Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

O controle da administração pública é um dos pilares fundamentais do Estado de Direito, sendo essencial para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na atuação dos órgãos estatais. Este controle é exercido por diversos atores, incluindo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como por instituições especializadas e pela sociedade civil. A eficácia do controle da administração pública está diretamente relacionada à sua capacidade de prevenir e corrigir desvios, fraudes e irregularidades na gestão dos recursos públicos. Além disso, a independência dos órgãos fiscalizadores e a preservação da autonomia do gestor público são elementos essenciais para garantir a eficácia do controle sem comprometer a efetividade da gestão pública. Portanto, é fundamental encontrar um equilíbrio entre a necessidade de controle da administração pública e o respeito às prerrogativas e competências dos gestores públicos, para garantir a legalidade, a eficácia e a legitimidade do Estado.

## Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar o controle da administração pública, destacando sua eficácia no combate à corrupção e na garantia da transparência e da prestação de contas dos gestores públicos. Além disso, será abordado os limites do controle, como a autonomia dos órgãos de fiscalização, a necessidade de recursos etc.

## Material e Métodos

A metodologia para o controle da administração pública baseia-se na fiscalização das atividades governamentais, por meio da aplicação de instrumentos de controle interno e externo, como auditorias, inspeções, denúncias e análises de desempenho. A eficácia desse controle depende da transparência das ações governamentais, da independência dos órgãos fiscalizadores e do cumprimento das leis e normas vigentes. No entanto, existem limites para o controle da administração pública, relacionados à autonomia dos poderes, à complexidade das relações políticas e à resistência de algumas instituições em serem fiscalizadas.

## Resultados e Discussão

### 1. Eficácia das Metodologias de Controle:

- Auditorias: Identificação de irregularidades financeiras e operacionais, melhorias na gestão de recursos e



deteção de casos de corrupção.

- Monitoramento de Desempenho: Melhoria na prestação de serviços públicos, identificação de áreas de baixo desempenho e alocação mais eficiente de recursos.
- Avaliação de Políticas Públicas: Identificação de impactos positivos e negativos das políticas, facilitando ajustes e melhorias.

## 2. Limites das Metodologias de Controle:

- Resistência Política: Interferência de interesses políticos na implementação e execução das metodologias de controle, resultando em falta de apoio ou até mesmo sabotagem.
- Falta de Recursos: Restrições orçamentárias que limitam a capacidade de realizar auditorias abrangentes, monitoramento contínuo e avaliação detalhada de políticas públicas.

## Conclusão

Em conclusão, este estudo destaca a necessidade contínua de metodologias de controle na administração pública para garantir transparência e responsabilidade. Apesar dos desafios, como resistência política e falta de recursos, abordagens inovadoras e participação cidadã podem ajudar a superar tais limitações. Equilibrar eficácia e limites é crucial para fortalecer a governança pública e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

## Referências

- BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia dos mecanismos de controle da administração pública: uma abordagem crítica. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 256, p. 57-76, jul./set. 2011.
- MARTINS, Gustavo Justino de Oliveira. O controle da administração pública nos termos da Constituição Federal de 1988: eficácia e limites. Revista Brasileira de Direito Público, São Paulo, v. 12, n. 48, p. 180-197, abr./jun. 2014.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Controle da administração pública. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

